ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 262/71

APROVA TÊRMO DE CONVÊNIO.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa - Catarina. Faço saber a todos os habitantes do Municipio, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina, aprova o Têrmo de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal - de Modêlo e a Secretaria da Receita Federal, visando a instalação de órgão de assistência e orientação Fiscais, treinamentos de pessoal Municipal, permuta de dados e informações fiscais, interligação cadastral comum, intercâmbio de equipament e comunicação e de transportes e outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 28 de junho de 1971.

Viro Affonso Majolo
Prefeito Municipal.

Aprovada e registrada a presente Lei em data supra, nesta Secretaria

Alcides A. Werlang
Secretário.